



**PORTARIA Nº 089/GPMAAN/2026**, em 24 de Fevereiro de 2026.

**“DESIGNA A SERVIDORA AMANDA LACERDA DE SOUZA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Sr.<sup>a</sup> **AMANDA LACERDA DE SOUZA**, matrícula nº 0023965, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo do Pregão Eletrônico nº 059.2025.120.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Água Azul do Norte-PA, 23 de fevereiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**1DC07524

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 087/GPMAAN/2026**

em 23 de Fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA GEUSILENE VIEIRA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 041/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 055/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 037/2026-PMAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Srª. **GEUSILENE VIEIRA ALVES**, matrícula nº 000316, Agente de Portaria, lotada pela Secretaria Municipal Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 10 de fevereiro de 2028.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Água Azul do Norte-PA, 23 de fevereiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**9410A7F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 088/GPMAAN/2026**

em 23 de Fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ELISANGELA FERNANDES MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 61/2026-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Memorando nº 057/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 036/2026-PMAAN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Srª. **ELISANGELA FERNANDES MORAIS**, matrícula nº 000008, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 01 de fevereiro a 15 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Água Azul do Norte-PA, 23 de fevereiro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**D2C57302

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 089/GPMAAN/2026**

em 24 de Fevereiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA AMANDA LACERDA DE SOUZA FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora Srª. **AMANDA LACERDA DE SOUZA**, matrícula nº 0023965, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo do Pregão Eletrônico nº 059.2025.120.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de Fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**00F7D2F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/GPMAAN/2026**

em 24 de Fevereiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA VANALLES ROSA ARAÚJO FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Sr<sup>a</sup>. VANALLES ROSA ARAÚJO, matrícula nº 0023969, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo do Pregão Eletrônico nº 059.2025.120.01, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romilson Soares da Silva  
**Código Identificador:**1ED2FC60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº007.2026.010.01**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LILIAN FREITAS PRADO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**08549B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO DO DECRETOS Nº 069/GPMAAN/2026**

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 3948, no dia 23 de fevereiro de 2026, página 210, Gabinete do Prefeito, Decreto nº 069/GPMAAN/2026.

**Onde se ler: DECRETO Nº 069/GPMAAN/2026 Água Azul do Norte-PA, 20 de fevereiro de 2026.**

**NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM), ORDENADOR DO PSE – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, V da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Portaria Interministerial nº 1.055 de 2017 trata dos critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola- PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para o custeio das ações.

**CONSIDERANDO** ainda que a referida portaria aduz que a gestão do PSE deve ocorrer de forma intersetorial a cargo dos Gestores da Saúde e da Educação e que a qualquer tempo, estes gestores poderão incluir representantes de outros setores da gestão pública nos respectivos GTIM, resolve:

**DECRETA:**

Art. 1º. Altera a composição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) em Água Azul do Norte-PA, que passa a ter os seguintes integrantes:

Nº ORD	NOME	FUNÇÃO
	ANA PAULA DE MOURA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXÃO	COORDENADORA DA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE/PSE
	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSE ANTONIO DA SILVA
	JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEN	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
	LORENA RODRIGUES SANTOS	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANDREIA VIANA DA SILVA